

LEI Nº 2.720, de 30 de dezembro de 2009.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprovou eu Prefeito

Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2010, o Orçamento Geral do Município de Catalão, Estado de Goiás, discriminados pelos Quadros e demais Anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 165.218.368,00 (Cento e sessenta e cinco milhões, duzentos e dezoito mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas na forma da Legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES.....	R\$	180.233.128,00
Receita Tributária.....	R\$	22.685.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$	7.849.968,00
Receita Patrimonial.....	R\$	1.116.920,00
Receita de Serviços.....	R\$	12.580.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	131.111.240,00
II – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA..	R\$	1.232.000,00
Outras receitas Correntes.....	R\$	4.890.000,00
III – RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	3.711.200,00
Alienação de Bens.....	R\$	1.422.400,00
Transferências de Capital.....	R\$	2.960.800,00
Deduções da Receita Corrente.....	R\$	19.957.960,00
TOTAL.....	R\$	165.218.368,00

Art. 3º A Despesa será realizada na forma dos Quadros e Anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DISCRIMINADAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

01- Poder Legislativo.....	R\$	8.970.910,00
02- Poder Judiciário.....	R\$	154.400,00
03- Poder Executivo.....	R\$	156.093.058,00
TOTAL.....	R\$	165.218.368,00

II - DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADES
ORÇAMENTARIAS:

01-	Manutenção do Judiciário.....	R\$	154.400,00
02-	Manutenção da Secret. de Planejamento e Orçamento..	R\$	342.600,00
03-	Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$	3.532.960,00
04-	Manutenção da Secretaria de Governo.....	R\$	172.900,00
05-	Manutenção da Secretaria de Administração.....	R\$	8.854.200,00
06-	Manutenção do Departamento Jurídico.....	R\$	866.800,00
07-	Administração da Secretaria de Finanças.....	R\$	455.400,00
08-	Manutenção do Controle Interno.....	R\$	545.100,00
09-	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos...	R\$	292.300,00
10-	Manutenção da Tesouraria.....	R\$	609.800,00
11-	Manutenção da Contabilidade.....	R\$	545.100,00
12-	Manutenção do Setor de Fiscalização e Arrecadação....	R\$	700.500,00
13-	Manutenção do Depart. de Administração da Receita...	R\$	455.400,00
14-	Administração da Secretaria de Comunicação.....	R\$	2.161.700,00
15-	Serviços Gerais com Segurança Publica.....	R\$	81.600,00
16-	Administração da Secretaria de Assistência Social.....	R\$	684.500,00
17-	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R\$	573.400,00
18-	Manutenção do Abrigo de Idosos.....	R\$	141.800,00
19-	Manutenção das Atividades da 3ª Idade.....	R\$	141.800,00
20-	Manutenção do Conselho Tutelar.....	R\$	50.400,00
21-	Manut.do Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	R\$	212.700,00
22-	Manutenção de Creches.....	R\$	1.427.200,00
23-	Manutenção das Atividades Assistenciais.....	R\$	2.120.400,00
24-	Manutenção das Unidade de Inclusão Digital.....	R\$	312.800,00
25-	Manutenção do Restaurante Popular.....	R\$	890.200,00
26-	Manutenção das Despesas de Custeio da Previdência...	R\$	1.169.000,00
27-	Administração da Secretaria de Saúde.....	R\$	166.100,00
28-	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.....	R\$	45.000,00
29-	Manutenção do Setor Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	534.100,00
30-	Administração da Secretaria de Trabalho e Renda.....	R\$	341.200,00
31-	Manut.das Desp.com Aliment. e Segur. dos Servidores	R\$	1.505.900,00
32-	Despesas com Promoção do Trabalhador.....	R\$	197.000,00
33-	Administração da Secretaria de Educação.....	R\$	759.000,00
34-	Manutenção do Conselho Municipal de Educação.....	R\$	49.800,00
35-	Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental.	R\$	18.349.100,00
36-	Manutenção do Caic.....	R\$	1.106.200,00
37-	Manutenção do Ensino Profissional.....	R\$	214.000,00
38-	Manutenção do Ensino Pré-vestibular e Universitário..	R\$	2.127.100,00
39-	Manutenção da Educação Infantil.....	R\$	247.500,00
40-	Manutenção do Ensino Especial.....	R\$	319.700,00
41-	Manutenção da Biblioteca Municipal.....	R\$	259.200,00
42-	Manutenção e Promoção da Cultura e Folclore.....	R\$	535.700,00
43-	PROCON.....	R\$	161.300,00
44-	Administração da Secretaria e Infraestrutura Urbana....	R\$	1.397.000,00
45-	Manutenção de Vias Urbanas.....	R\$	7.050.000,00
46-	Manutenção das Edificações Públicas.....	R\$	2.108.900,00

47-	Manutenção da Limpeza Publica.....	R\$	4.010.900,00
48-	Manutenção do Cemitério.....	R\$	63.900,00
49-	Manutenção da Iluminação Publica.....	R\$	5.724.500,00
50-	Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....	R\$	1.683.500,00
51-	Departamento Habitacional.....	R\$	700.000,00
52-	Manutenção de Serviços de Saneamento.....	R\$	1.118.200,00
53-	Administração da Secretaria do Meio Ambiente.....	R\$	1.099.000,00
54-	Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo	R\$	326.000,00
55-	Fundo Municipal do Meio Ambiente.....	R\$	435.200,00
56-	Manut. de Serv. de Recuperação de Áreas Degradadas.	R\$	114.200,00
57-	Administração da Secretaria Municipal de Agricultura.	R\$	159.400,00
58-	Manutenção do Setor de Promoção Vegetal.....	R\$	1.676.300,00
59-	Manutenção do Setor de Produção Animal.....	R\$	78.000,00
60-	Manutenção dos Serviços de Extensão Rural.....	R\$	53.400,00
61-	Administração da Secretaria de Industria e Comercio...	R\$	1.677.800,00
62-	Manutenção da Fabrica de Artefatos de Cimento.....	R\$	108.600,00
63-	Manutenção da Serralheria, Marcenaria e Serraria.....	R\$	108.600,00
64-	Manutenção de Postos de Correios.....	R\$	80.400,00
65-	Administração da Secretaria de Transportes.....	R\$	756.800,00
66-	Manutenção de Terminais Rodoviários.....	R\$	34.400,00
67-	Manutenção do DMER.....	R\$	4.192.200,00
68-	Administração da Secretaria de Esportes e Lazer.....	R\$	181.200,00
69-	Manutenção do Esporte em Geral.....	R\$	1.210.300,00
70-	Manutenção do Clube do Povo.....	R\$	236.700,00
71-	Manutenção do Esporte Amador.....	R\$	189.700,00
72-	Administração da Divida Interna.....	R\$	41.400,00
73-	Reserva de Contingência.....	R\$	732.000,00
74-	Manutenção da Câmara Municipal.....	R\$	8.970.910,00
75-	Manutenção do Fundo Gestor – FUNDEB.....	R\$	11.716.900,00
76-	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	22.961.898,00
77-	SMTC.....	R\$	3.338.700,00
78-	Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FEMBOM..	R\$	204.400,00
79-	Administração da FLBES.....	R\$	4.226.900,00
80-	Administração do IPASC.....	R\$	2.972.100,00
81-	Manutenção do Pro-Saude.....	R\$	4.350.000,00
82-	Administração da SAE.....	R\$	12.097.800,00
83-	Manutenção da FCMDC.....	R\$	716.600,00
84-	Manutenção do CCPA.....	R\$	1.900.800,00
	TOTAL.....		165.218.368,00
		R	
		\$	

III - DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

01	Legislativa.....	R\$	8.970.910,00
02-	Judiciário.....	R\$	154.400,00
03-	Administração e Planejamento.....	R\$	19.534.760,00
06-	Segurança Pública	R\$	3.624.700,00
08-	Assistência Social	R\$	12.682.900,00

09- Previdência Social.....	R\$	8.491.100,00
10- Saúde.....	R\$	23.707.098,00
11- Trabalho.....	R\$	2.044.100,00
12- Educação	R\$	34.889.300,00
13- Cultura.....	R\$	1.511.500,00
14- Direitos a Cidadania.....	R\$	161.300,00
15- Urbanismo	R\$	22.038.700,00
16- Habitação.....	R\$	700.000,00
17- Saneamento.....	R\$	13.216.000,00
18- Gestão Ambiental.....	R\$	1.974.400,00
20- Agricultura.....	R\$	1.967.100,00
22- Industria.....	R\$	1.895.000,00
24- Comunicações.....	R\$	80.400,00
26- Transportes	R\$	4.983400,00
27- Desporto e Lazer.....	R\$	1.817.900,00
28- Encargos Especiais.....	R\$	41.400,00
99 Reserva Contingência.....	R\$	732.000,00
TOTAL.....		165.218.368,00
	R\$	

Art. 4º O Poder Executivo no interesse da Administração, poderá na vigência deste Orçamento , abrir os Créditos Suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV, dos parágrafos 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, até o limite máximo 70% (Setenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2010.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão